

LEI nº 1913/2004



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º -O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito na Dotação Orçamentária 02.05..24.722.029.3081.4.4.9.0.5.1. a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão da anulação parcial da Dotação Orçamentária nº 02.08.17.512.048.3058.4.4.9.0.5.1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro(19.04.2004).


Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iuna